



# *Prefeitura Municipal de Araçatuba*

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Bandeirantes, 111 - Bairro Centro - CEP 16010-090 - Fone (18) 3636-1260

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.511.847/0001-79, com sede na Rua Coelho Neto, n.º 73, Vila São Paulo, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.625, de 17 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 17.357, de 18 de março de 2014, TORNA PÚBLICO que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** receberá REQUERIMENTO das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à assistência social, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no Município de Araçatuba, na respectiva área.

### **I - DO REQUERIMENTO**

A Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à assistência social, deverá apresentar requerimento (modelo anexo), assinado pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo atender os requisitos Lei Municipal n.º 7.625, de 17 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 17.357, de 18 de março de 2014.

### **II - DA QUALIFICAÇÃO**

Para fins de obtenção da qualificação como organização social, as entidades privadas sem fins lucrativos, com o objeto social compatível, deverão possuir os requisitos necessários que comprovem sua capacidade de atuar em conformidade com a legislação municipal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia autenticada do registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- 1.1 - natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- 1.2 - finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento dos seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- 1.3 - ter como órgãos de deliberação superior e de direção um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Municipal n.º 7.625/14;



# *Prefeitura Municipal de Araçatuba*

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Bandeirantes, 111- Bairro Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3636-1260

- 1.4 - participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
  - 1.5 - composição e atribuições da diretoria;
  - 1.6 - obrigatoriedade de publicação anual, no diário oficial do Município, relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
  - 1.7 - no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
  - 1.8 - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
  - 1.9 - previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Araçatuba, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;
2. Cópia autenticada das Atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria;
  3. Cópia autenticada dos Balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados financeiros dos 2 (dois) anos anteriores;
  4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
  5. Cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do representante legal da entidade;
  6. Documentos que comprovem a execução de projetos, programas ou planos de ação relacionadas às atividades dirigidas à área de assistência social, há mais de 5 (cinco) anos;
  7. Cópia atualizada das certidões negativas de débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
  8. Cópia atualizada das certidões negativas de débitos ou positiva com efeito negativo com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



# *Prefeitura Municipal de Araçatuba*

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Bandeirantes, 111 - Bairro Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3636-1260

## **III - DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO**

A apresentação do requerimento contendo os documentos para qualificação em organização social das entidades interessadas dar-se-á **até 30 dias, a partir da publicação do chamamento, de segunda à sexta no horário de 9h00 às 16h00, devendo ser direcionado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Rua Bandeirantes, 111, Centro, Araçatuba/SP.**

## **IV - DA FORMA DA ENTREGA**

O requerimento e os demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Bandeirantes, 111 - Centro de Araçatuba, Estado de São Paulo, em forma de pasta, separando documentos da empresa (fiscal e financeira), e documentos sobre atuação técnica, autuados e paginados, identificado externamente da seguinte forma:

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA**  
Ref.: Edital de Chamamento Público n° ...../20....  
Requerimento para **Qualificação de Organização Social de Assistência Social** no  
Município de Araçatuba/SP  
Processo Administrativo n° ...../20....

## **V - DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO**

1-A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais da Assistência Social, nomeada conforme Portaria GP. n° 49/2017 e suas alterações, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, para deferir ou indeferir o pedido de qualificação, ou pedir esclarecimentos ao interessado que deverá ser respondido no prazo máximo de 5 dias, ato este que será publicado na imprensa de grande circulação do Município pela própria Secretaria.

2- O pedido de qualificação, quanto aos aspectos formais, será indeferido pela Comissão de Qualificação de Organização Sociais da Assistência Social, no caso da entidade requerente:

- 2.1 - não apresentar os documentos previstos no presente Edital;
- 2.2 - não se enquadrar na hipótese prevista no art. 1º, da Lei 7.625, de 17 de março de 2014;



# *Prefeitura Municipal de Araçatuba*

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Bandeirantes, 111 - Bairro Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3636-1260

- 2.3 - não atenda os requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 7.625, de 17 de março de 2014 e Decreto Municipal nº 17.357, de 18 de março de 2014;
- 2.4 - apresentar documentação incompleta ou intempestivamente, segundo o prazo concedido no presente edital, podendo, neste caso, ser concedido pela Comissão, o prazo de 3(três) dias para que a requerente complemente os documentos exigidos;
- 2.5 - não atender as solicitações complementares para demonstrativos de experiência técnica.

## **VI - DO RESULTADO**

- 1 - No caso de DEFERIMENTO do pedido de qualificação, o respectivo Certificado será expedido no prazo máximo de 7 (sete) dias contados da publicação do respectivo despacho.
- 2 - No caso de INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, será publicado o despacho, com as respectivas razões, na Imprensa de circulação no Município no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apreciação;

## **VII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de desqualificação;
- 2 - A Secretaria de Assistência Social poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;
- 3 - A qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Araçatuba/SP, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio do Contrato de Gestão. As Entidades qualificadas como Organização Social no Município participarão do processo seletivo para escolha do melhor projeto, nos termos definidos em edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto.



# *Prefeitura Municipal de Araçatuba*

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Bandeirantes, 111 - Bairro Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3636-1260

- 4 - As entidades responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei;
- 5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Araçatuba/SP;
- 6 - O modelo de requerimento encontra-se no ANEXO I e é parte integrante deste edital.

Araçatuba, 10 de setembro de 2019.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Araçatuba*

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Bandeirantes, 111- Bairro Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3636-1260

## **ANEXO I - Modelo de Requerimento**

**(Em papel timbrado)**

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

..... (nome da entidade), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede .....(endereço), CNPJ nº....., representada pelo seu representante legal, .....(nome), (qualificação do representante legal), vem à presença de Vossa Senhoria requerer sua qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 7.625/2014 e o Decreto nº 17.357/2014, juntando para tanto a documentação necessária, de nossa inteira responsabilidade, respondendo pela veracidade dos dados e declarações sob as penas da Lei.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

(Local e Data) .....

(Assinatura do Representante Legal).....

**(imprimir em 2 vias)**